DECRETO Nº 423

de 11 de Outubro de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 606, de 11 de Novembro de 1983 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 159.600.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3120.03.07.0212.03	- Material de Consumo	7.500.000,00
3132.03.07.0432.03	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
3132.05.22.1372.04	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
2.4.	ENCARGOS GERAIS	
3280.15.84.4942.08	- Contribuição Para Formação do Patrimônio - do Servidor Público - PASEP - F.P.M	1.100.000,00
2.5.	EDUCAÇÃO	
3111.08.42.1882.09	- Pessoal Civil	40.000.000,00
3111.08.46.2282.11	- Pessoal Civil	15.000.000,00
3132.08.42.1882.09	- Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.13.75.4282.13	- Material de Consumo	6.000.000,00
3132.13.75.4282.13	- Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3132.10.60.3272.14	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
2.9.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113.15.82.4942.17	- Obrigações Patronais	45.000.000,00
3255.15.81.4282.17	- Assistência Médica Hospitalar.....	1.000.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior segue.

anterior, será coberto com os recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros):

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO	
4210.03.07.0211.01	- Aquisição de Imóveis	8.000.000,00
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110.04.16.0971.05	- Obras e Instalações	20.000.000,00
4120.04.16.0972.19	- Equipamentos e Material Permanente	9.000.000,00
2.10.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4110.16.88.5341.07	- Obras e Instalações.....	38.000.000,00

II - Com o excesso de arrecadação apurado neste exercício de 1984, na importância de Cr$ 84.600.000,00 (oitenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 11 DE OUTUBRO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário